



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.804 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 275.300,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.05.18.451.1801.2875..148..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente...	15.300,00-F.100
02.09.03.12.361.1201.2021..438..3.3.90.30-Material de Consumo.....	250.000,00-F.144
02.09.03.12.362.1201.2024..480..3.3.90.30-Material de Consumo.....	6.000,00-F.144
02.09.03.12.366.1201.2015..537..3.3.90.30-Material de Consumo.....	4.000,00-F.144
<b>Total.....</b>	<b><u>R\$ 275.300,00</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02.15.121.1501.2011..127..3.3.90.30-Material de Consumo.....	15.300,00-F.100
02.09.03.12.365.1201.2008..504..3.3.90.30-Material de Consumo.....	260.000,00-F.144
<b>Total.....</b>	<b><u>R\$ 275.300,00</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 61, de 20 / 11 /2018.